



- Integração


- NR 18 Condições em meio ao ambiente de trabalho na Indústria da construção

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO



TREINAMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA - NR 18
Portaria 3.214/78
EMPRESA TEMPOR SERVIÇOS
FABIANA VIEIRA

1

INSTRUTOR: Fabiana Vieira 

Fabiana Vieira, Técnico de Segurança do Trabalho, possui habilidades experiência e conhecimentos capazes de ministrar os ensinamentos referentes aos tópicos abordados nos treinamentos conforme descrito nas NR18 e NR1.
Com comprovação técnica desempenhada pelas atividades exercidas como Técnico de Segurança do Trabalho em nossa empresa.

2

HISTÓRIA DA EMPRESA

A empresa TEMPOR foi fundada em 1989 sediada em Recife, iniciou suas atividades atuando em obras de construção civil e expandiu posteriormente para obras industriais, de saneamento básico e terraplanagem. Hoje é uma empresa de solução industrial oferecendo mão de obra qualificada para atender aos seus clientes.

A Tempor estar presente em toda a Região Nordeste, na Região Centro-Oeste (Mato Grosso do Sul), Sudeste (São Paulo e Minas Gerais) e na Região Sul (Rio Grande do Sul).

O nosso propósito é oferecer um atendimento especializado como fator de fidelização dos nossos clientes, e também proporcionar aos nossos colaboradores qualidade, saúde e segurança como compromisso prioritário do nosso capital humano.


3

POLÍTICA DA SEGURANÇA

A empresa Tempor, acredita que trabalhar com segurança é obrigação de todos.


Temos a certeza de que nossos funcionários são nosso bem maior, por isso, não abrimos mão de cumprir as normas de segurança e de garantir um ambiente de trabalho mais seguro e harmonioso para todos.

Neste programa, as principais medidas para a preservação da Segurança e Saúde do trabalhador são evidenciadas com o objetivo de mostrar maneiras corretas que deverão ser adotadas com prioridade no que se refere ao cumprimento das Normas de Segurança e as Leis do Trabalho




4

OBJETIVO DO CURSO





Capacitar os funcionários através dos ensinamentos e normas de segurança, para que pelo conhecimento, motivação e obrigação, desempenhem o trabalho com a atitude de prevenir acidentes diminuindo assim ao máximo o número de acidentes de trabalho.



5

ALGUMAS NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

- Apresentar-se quando convocado para os exames médicos;
- Apresentar-se quando convocado para esclarecimentos sobre investigação de acidentes;
- É proibido afastar-se do trabalho sem prévia autorização da chefia imediata.
- Cumprir os procedimentos e ordens de serviço da empresa que foram desenvolvidas para sua segurança e conforto. O não cumprimento das mesmas pode acarretar em punição e até demissão por justa causa.





6



O QUE É SEGURANÇA DO TRABALHO


7




SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

O QUE É SEGURANÇA DO TRABALHO?

Segurança do trabalho pode ser entendida como os conjuntos de **medidas** e **ações** que são adotadas visando **diminuir os acidentes** de trabalho e **doenças ocupacionais** e assim proteger a integridade do trabalhador no ambiente de trabalho.




8



SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR


A equipe do SESMT – Serviços Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho em parceria com a CIPA busca trabalhando em conjunto melhorar as condições de trabalho adaptando o ambiente de trabalho as necessidades físicas e psicológicas dos trabalhadores. Conseguindo assim promover o controle dos riscos profissionais, bem como a melhoria das condições de trabalho, e qualidade de vida para o trabalhador

9



NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

As normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes, e aplicados pela empresa, visam proteger o trabalhador dos possíveis riscos a qual ele possa estar exposto. Conforme a complexidade e riscos inerentes ao trabalho são adotadas as medidas necessárias para eliminação e minimização dos fatores de riscos presentes no local e condições do trabalho.




10



NORMA REGULAMENTADORA NR - 01

11




NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

NR 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.




12

Tempor

NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

1.4.1 Cabe ao empregador:



- cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- informar aos trabalhadores: I. os riscos ocupacionais; II. as medidas de prevenção adotadas; III. os resultados dos exames médicos; e IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- implementar medidas de prevenção, ouvindo os trabalhadores: I. eliminação dos fatores de risco; II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e IV. adoção de medidas de proteção individual.

13

Tempor

NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

1.4.2 Cabe ao trabalhador:



- cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

1.4.2.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

14

Tempor

ACIDENTE DE TRABALHO

15

Tempor

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

O que é Acidente do Trabalho?

Acidente de Trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.

SEGURANÇA
LEMBRE-SE
TODO ACIDENTE
PODE E DEVE
SER EVITADO

16

Tempor

O que é acidente de trabalho?

- Acidente de trabalho é aquele sofrido na empresa ou a serviço dela, causando lesão corporal ou perturbação funcional;

Lesão corporal, exemplo: Feridas, luxações, lesões de forma geral.

Perturbação funcional, exemplo: Problemas psicológicos relacionados ao trabalho

- Causando a morte ou incapacidade temporária ou permanente para o trabalho.

17

Tempor

Tipos de Acidentes

- Acidente Típico:** Os acidentes considerados típicos são aqueles que ocorrem no local de trabalho (nas dependências da empresa), ou fora dele a serviço da empresa;
- Acidente de Trajeto:** É quando o empregado sofre um acidente no percurso da sua residência para o trabalho ou do trabalho para sua residência;
- Doença Ocupacional:** Doença profissional é a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade. (Art. 20 da 8213/91). Doença do trabalho é a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente. (Art. 20 da 8213/91).

18

Tempor

Causas de acidentes de trabalho


Ato Inseguro

São atitudes, atos, ações ou comportamentos do trabalhador contrários às normas de segurança.

"Segundo as estatísticas correntes, cerca de 80% do total dos acidentes são oriundos do próprio trabalhador, portanto os atos inseguros no trabalho provocam a grande maioria dos acidentes, podendo também ser classificados como as falhas humanas, atribuídas aos trabalhadores"

Exemplos:

- Descumprir as regras e procedimentos de segurança
- Não usar o EPI
- Não ancorar o cinto de segurança
- Trabalhar sob efeito de álcool e/ou drogas
- Operar máquinas e equipamentos sem habilitação
- Distrair-se ou realizar brincadeiras durante o trabalho
- Utilizar ferramentas inadequadas
- Expor-se a riscos desnecessários



19

Tempor


Causas de acidentes de trabalho

Condição Insegura

São deficiências, defeitos ou irregularidades técnicas nas instalações físicas, máquinas e equipamentos que presentes no ambiente geram riscos de acidentes.

Exemplos:

- Falta de guarda-corpo em patamares
- Falta de pontos de ancoragem
- Falta de treinamento
- Não fornecimento de EPI adequado
- Escadas inadequadas
- Falta de sinalização
- Equipamentos e/ou ferramentas defeituosas



20

Tempor

Tipos de riscos presentes no ambiente de trabalho

RISCO FÍSICO	RUÍDO, VIBRAÇÕES, RADIAÇÕES, FRIO, CALOR, PRESSÃO E UMIDADE
RISCO QUÍMICO	POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAPORES, GASES, PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL
RISCO BIOLÓGICO	VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS, BACILOS E PARASITAS
RISCO ERGONÔMICO	ESFORÇO FÍSICO, LEVANTAMENTO DE PESO, POSTURA INADEQUADA, PRODUTIVIDADE, RITMOS EXCESSIVOS E REPETITIVIDADE
RISCO DE ACIDENTE	CONDIÇÕES FÍSICAS E DE SEGURANÇA INADEQUADA: ILUMINAÇÃO DEFICIENTE, RISCOS DE INCÊNDIO, EXPLOSÕES, ELETRICIDADES E OUTROS.

21

Tempor

COMO EVITAR O ACIDENTE

22

Tempor

Para evitar acidentes

- Conheça os riscos;
- Leve os riscos a sério;
- Mantenha a organização no ambiente de trabalho, evite materiais espalhados;
- Não improvise ferramentas, equipamentos ou materiais;
- Não faça manutenções se não foi treinado para isso;
- Evite Trabalhar com pressa e correria;

23

Tempor

Para evitar acidentes

- Não faça gambiarras na rede elétrica;
- Evite utilizar cabos elétricos muito longos. Quanto mais longo for maior será a chance de sobrecarregá-lo;
- Não mexa na rede elétrica se não for especialista;
- Evite ligar mais de um equipamento dependendo da potência da tomada;
- Cuidado com os buracos ociosos feitos para a fundação. Quando perceber algum buraco não sinalizado avise a CIPA e o demais responsáveis pela obra;

24



Para evitar acidentes

- Evite brincadeiras, correria e algazarra no local de trabalho;
- Mantenha atenção voltada para a atividade que estiver executando. Não escute MP3 ou outros equipamentos parecidos no local de trabalho. A falta de atenção é um dos maiores causadores de acidentes;
- Não suba em escadas ou balancins avariados. Lembre-se dependendo da queda não temos uma segunda chance
- Evite passar em baixo de andaimes ou balancins;
- O perigo nesse caso é a queda de materiais;

25



Para evitar acidentes

- Comunique os superiores imediatamente as situação de risco em seu ambiente de trabalho;
- Aplique as medidas corretivas ou preventivas;
- Siga as orientações que lhe forem dadas. Elas foram criadas para proteger sua integridade física e sua saúde;
- Use EPIs;
- Ajude a preservar os EPCs.
- Participe dos treinamentos oferecidos pela empresa.

26



HÁBITOS DE HIGIENE A SEREM SEGUIDOS

27

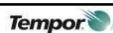


Hábitos de higiene a serem seguidos

Área de Vivência:

- Manter os banheiros e vestiários limpos e organizados;
- Coloque o lixo nas lixeiras;
- Acione a descarga quando utilizar o sanitário.
- Colabore com o pessoal que faz a limpeza e tenha um ambiente sempre limpo;
- Faça as refeições no refeitório. Isso colabora com a organização.

28



Hábitos de higiene a serem seguidos

- Respeite o direito do próximo não fumando em locais de uso coletivo;
- Cuidar da higiene pessoal também é um ato de amor ao próximo;
- Troque de roupa diariamente e se mantenha mais protegido da ação das bactérias e vírus.

29



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI


30

Tempor **EPI – Equipamento de Proteção Individual**

Conforme Norma Regulamentadora NR-6

Equipamento de Proteção Individual – EPI é todo dispositivo de uso individual utilizado pelo empregado, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

A empresa é obrigada a fornecer a empregado, gratuitamente, EPI adequado a risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.



31

Tempor **EPI – Equipamento de Proteção Individual**

Obrigações da empresa:


- Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir o seu uso;
- Fornecer ao empregado somente EPI's aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Orientar e capacitar o empregado quanto ao uso adequado, acondicionamento e conservação.

32

Tempor **EPI – Equipamento de Proteção Individual**

Obrigações do funcionário:

- Utilizar apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.



33

Tempor **EPI – Equipamento de Proteção Individual**

EPIs de uso obrigatório: Uniforme completo, Capacete, Óculos de Segurança e Botina de Segurança.

EPIs a serem usados conforme a tarefa: Cinto de segurança com talabartes, Protetor auricular, Bota de Borracha, Luvas, Máscara Respiratória, Protetor Facial, entre outros.

34

Tempor

TIPOS DE EPIs

35


Tempor **EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA**

CAPACETE

Protege o trabalhador contra impacto de objetos sobre a cabeça, impactos em estruturas durante deslocamentos, insolação direta, respingos de produtos químicos, entre outros.

Atenção:

- ❖ Não pinte ou cole adesivos sem autorização;
- ❖ Não utilize boné sobre o capacete, pois inutiliza a função da carneira protetora;
- ❖ Utilize sua jugular, para evitar a perda repentina de seu capacete nos trabalhos em altura.




36

Tempor EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA

PROTETOR AURICULAR

Protege o trabalhador contra ruídos provenientes dos processos produtivos. Podem ser de inserção (plug) ou de concha.



Atenção:


- ❖ Manter as partes a serem inseridas limpas, isentas de poeiras, óleos, graxas e demais impurezas;
- ❖ Quando fora de uso, guardá-lo na embalagem plástica (não pendurar no capacete);
- ❖ Demarcar uma das extremidades do cordão do plug (por exemplo, com um nó).

37

Tempor EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA

Respiradores/máscaras

Os respiradores tem o objetivo de evitar inalação de vapores orgânicos, névoas, partículas finas, partículas tóxicas através das vias respiratórias.



Atenção:


- ❖ Solicite o respirador adequado ao contaminante presente na sua área de trabalho (poeiras, névoas, fumos metálicos);
- ❖ Dúvidas: consulte o Departamento de Segurança do Trabalho.

38

Tempor EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA

ÓCULOS DE SEGURANÇA

Protegem seus olhos de agentes agressivos, projetados ou provenientes de radiações, que possam causar lesões.



Atenção:

- ❖ Ao guardar seus óculos, faça-o de forma que as hastes não pressionem e arranhem a lente e nunca junto com outros objetos que o danifiquem;
- ❖ Lentes sujas com graxas ou óleos deverão ser lavadas com detergente ou sabão neutro.

39

Tempor EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA

PROTEÇÃO FACIAL

Protege o rosto trabalhador de partículas projetadas nos serviços com esmerilhamento, na serra circular, policorte, entre outros.



Atenção:


- ❖ Ao retirá-lo, coloque-a no lugar correto.
- ❖ Cuide bem dos seus equipamentos, lembre-se eles são seus protetores. Conserve-os em boas condições de uso.

40

Tempor EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA

BOTINAS DE SEGURANÇA

Protegem seus pés contra queda de objetos, choque elétrico, agentes térmicos, objetos cortantes e escoriantes, umidades e respingos de produtos químicos entre outros.



Atenção:


- ❖ Mantenha seu equipamento em bom estado de conservação e limpeza;
- ❖ Evite utilizar calçados úmidos, pois trazem doenças como frieiras, infecções etc. Troque sua meia todo dia.

41

Tempor EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÁRAQUEDISTA

Protege o trabalhador contra riscos de queda.



Atenção:

1. É obrigatório seu uso a partir de 2 (dois) metros de altura;
2. Procure fixá-lo em lugares independentes do andaime;
3. Inspeccione-o diariamente, conserve-o isento de óleos, graxas e evite o contato com materiais cortantes ou pontiagudos;
4. Não prendê-lo em cantoneiras, tubos ou ponta de andaimes
5. Guarde-o no armário somente seco.

42

Tempor EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA

DEMAIS EPIS NECESSÁRIOS À ATIVIDADE

1 CAPACETE

2 ÓCULOS DE SEGURANÇA

3 PROTETOR AUDITIVO

4 RESPIRADOR

5 LUVAS

6 UNIFORME

7 CINTO DE SEGURANÇA

8 CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO

Capacete
Conector de grande abertura
Talabarte
Cinto
Mosquetão

43

Tempor

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EPC

44

Tempor EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

- Sinalização: placas de advertência, correntes, fita zebra, cones e telas; tapumes de isolamento; extintores de incêndio

45

Tempor EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

- Guarda-corpos e rodapés;
- Tela de proteção contra quedas de ferramentas de altura etc.

46

Tempor EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

- É importante cuidar dos EPCs.
- Eles são a defesa mais eficiente contra acidentes.
- Não destrua, nem permita que outros o façam.
- Vamos cuidar e preservar as proteções coletivas.
 - Isso é ser consciente e responsável.

47

Tempor EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

TREINAMENTO EM CAMPO

PERIGO MANTENHA-SE AFASTADO

PERIGO AFASTA-SE

48



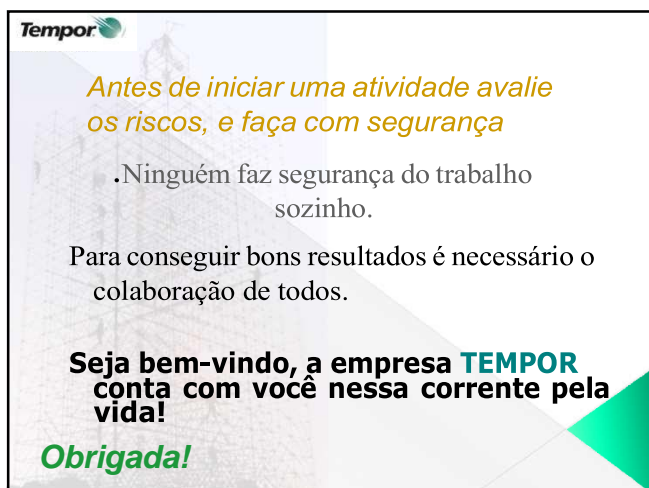
49



50



51



52



53



54